

LEI MUNICIPAL Nº 494/2002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Autoriza a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial para o Poder Executivo e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas com aquisição de lotes para construção de Quadra Poliesportiva.

0310	Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás	
1010	Setor de Desporto e Lazer	
27.813.0720.1029 –	Construção de Campos de Futebol e Quadras de Esportes	
4.4.90.61-00	Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, poderá o Executivo Municipal valer-se-á da faculdade contida no § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se da seguinte de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2002.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal